



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.169 DE 04 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983 conforme discriminação:

I TRIMESTRE	2.757.105.000,00
II TRIMESTRE	5.427.939.500,00
III TRIMESTRE	3.407.823.000,00
IV TRIMESTRE	2.561.988.500,00
TOTAL	14.154.856.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. L

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR.